PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2211/2020

SUMULA: **Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 2208, de 18 de maio de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber:

L E I

Art.1º- Fica revogada a Lei n.º 2211, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta mil reais), em virtude de anulação indevida da dotação orçamentária abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**	
08.001	**DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
08.001.15.451.0024.1002	**Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.**	
666 – 4.4.90.51.00.00 – 1015	Obras e Instalações	130.000,00
	TOTAL:	**130.000,00**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte (20/05/2020).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL